



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contabil@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contabil@pmbvt.sc.gov.br)

**DECRETO Nº 1.430/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDECIR KRAUSS**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.701/2024, de 11 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.340,25 (quarenta mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

| ÓRGÃO                       | 03.00                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | R\$                 |
|-----------------------------|----------------------------|---|---------------------|
| Unidade Orçamentária        | 03.01                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |                     |
| <b>15.04.122.0003-0.005</b> | <b>0.005</b>               | <b>PRECATÓRIOS</b>                              |                     |
| Dotação                     | 3.1.90.00.00.00.00.00.0700 | Aplicações Diretas                              | <b>R\$40.340,25</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                            |   | <b>R\$40.340,25</b> |

**Art. 2º.** Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado anular o valor de

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contabil@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contabil@pmbvt.sc.gov.br)

**R\$ 40.340,25 (quarenta mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)**

conforme segue abaixo:

| ÓRGÃO                       | 03.00                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | R\$                 |
|-----------------------------|----------------------------|---|---------------------|
| Unidade Orçamentária        | 03.01                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |                     |
| <b>28.04.452.0003-2.026</b> | <b>2.026</b>               | <b>AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO</b>               |                     |
| Dotação                     | 3.3.90.00.00.00.00.00.0700 | Aplicações Diretas                              | <b>R\$37.000,00</b> |
| Unidade Orçamentária        | 03.01                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |                     |
| <b>17.04.122.0003-0.005</b> | <b>0.005</b>               | <b>PRECATÓRIOS</b>                              |                     |
| Dotação                     | 4.4.90.00.00.00.00.00.0700 | Aplicações Diretas                              | <b>R\$3.340,25</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                            |   | <b>R\$40.340,25</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 11 de dezembro de 2024.

**VALDECIR KRAUSS**  
Prefeito Municipal

**JOSETE KOGG**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC